



INDICAÇÃO Nº 809/2025

À SECRETARIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS, PARA
PROVIDÊNCIAS

15/10/2025

PRESIDENTE

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma regimental, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a presente solicitação, sugerindo que este determine ao departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de, **junto à empresa de ônibus Viação Caieiras e a Secretaria Municipal de Obras, realizar a construção de um espaço de convivência, descanso e refeições destinados aos motoristas, cobradores de ônibus e fiscais das linhas em operação em nosso município, nos pontos estratégicos de parada, ou ainda nos pontos finais, buscando atender às normais vigentes de qualidade de vida e saúde do trabalhador.**

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo atender à demanda dos motoristas, cobradores e fiscais de transporte coletivo do município, que vêm manifestando reiteradas reclamações quanto à ausência de espaço adequado para realização de suas refeições e descanso durante o intervalo intrajornada.

Atualmente, esses profissionais relatam que têm realizando suas refeições em locais improvisados, dentro dos ônibus estacionados embaixo do viaduto, ou na rua, muitas vezes sem condições mínimas de higiene, conforto e segurança, o que contraria o princípio da dignidade no ambiente de trabalho e afeta diretamente a qualidade de vida e o desempenho de suas funções.

De acordo com o artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é obrigatório o fornecimento de intervalo para repouso e alimentação aos empregados, devendo o empregador assegurar condições apropriadas para o cumprimento desse período. Além disso,



a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24), do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece os requisitos mínimos de higiene e conforto nos locais de trabalho, incluindo a necessidade de instalação de refeitórios quando o número de empregados e as condições do serviço assim o exigirem.

Portanto, a construção de um espaço de convivência, descanso e refeitório junto aos pontos finais, ou terminal central, ou ainda em pontos estratégicos das linhas de ônibus constitui medida de grande relevância social e trabalhista, garantindo não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a valorização dos empregados que atuam no transporte público municipal.

A adoção dessa medida trará reflexos positivos na saúde, segurança e produtividade dos trabalhadores, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a promoção de um ambiente de trabalho digno e humanizado, além da qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.

Certa de poder contar com o apoio do Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de outubro de 2025.

Vereadora **RENATA FERREIRA LIMA**

RENATA LIMA

3ª Secretária